

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII

Número 7086

Edição Extra

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO EXTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.484/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 31.418/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração



RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.484/2024

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADRIANA HELVECIO RIBEIRO ABREU	SEME	02 DIAS 05 DIAS	06/06/2024 10/06/2024	43252/2024 43250/2024
ADRIANO PERMINIO AVELINO	SEME	01 DIA	25/06/2024	46984/2024
AMANDA BRUM VIEIRA	SEME	01 DIA	22/04/2024	34260/2024
ANGELICA BARROS DA SILVA	SEMUS	02 DIAS	13/06/2024	43921/224
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	SEME	02 DIAS	22/04/2024	31050/2024
ERICA PEREIRA LOVATTI	SEME	01 DIA	30/04/2024	34201/2024
FLAVIO MIRANDA RODRIGUES	SEMURB	16 DIAS	10/04/2024	32309/2024
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	SEME	05 DIAS 05 DIAS	29/04/2024 24/06/2024	33282/2024 47040/2024
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	SEME	29 DIAS	24/06/2024	46983/2024
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	SEME	07 DIAS	05/06/2024	42550/2024
JOCILENE PINTO MOZER	SEME	120 DIAS	29/05/2024	43155/2024
JULIANA MOREIRA PIRES	SEME	07 DIAS	24/06/2024	46698/2024
KEICIA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	SEME	03 DIAS	22/04/2024	31986/2024
KESSEN LUIZ FERREIRA DA SILVA	SEME	11 DIAS	02/05/2024	33656/2024
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	SEME	06 DIAS	29/04/2024	34220/2024
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	SEME	07 DIAS 15 DIAS	20/04/2024 29/04/2024	31790/2024 32924/2024
RENATA ZANGEROLAME DE OLIVEIRA	SEME	01 DIA	06/05/2024	34582/2024
RITA DE CASSIA GREGIO GASPARINI	SEME	01 DIA	12/09/2024	62882/2023
RODRIGO FORNACIARI BEDIM	SEME	01 DIA 01 DIA	28/04/2024 29/05/2024	43865/2024 43864/2024
RODRIGO FORNACIARI BEDIM	SEME	09 DIAS	06/06/2024	43897/2024
ROGERIA NUNES CORREA MEIRELES	SEME	29 DIAS	01/05/2024	34584/2024
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MALHEIROS	SEMESP	10 DIAS	22/04/2024	31985/2024

PORTARIA Nº 1.485/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	SEMAD	27/06/2024 e 01/07/2024.	61547/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.486/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CHRISTIANO DE SOUZA PINTO	SEME	29/06/2024	48149/2024
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	SEME	02/07/2024	48281/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.492/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **42702/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO CARREIRO**, Operador de máquinas e Veículos especiais, lotado na SEMMAT, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.493/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **48352/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **JESSÉ PEREIRA MARTINS**, Conselheiro Tutelar, lotado na SEMDES, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.494/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **47642/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEXON SOARES CIPRIANO**, Técnico em Edificações, lotado na SEMDES, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.495/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **47646/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDSON VENTURA DE PAULA**, Vigia, lotado na SEMDES, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.496/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **43641/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA DE FREITAS**, Professor PEB C, lotado na SEME, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.497/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **43651/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA**, Professor PEB D, lotada na SEME, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.498/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **44033/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREA CRISTINA LIVIO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.499/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA PORTARIA
Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores
abaixo relacionados, e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar
da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ELIAS SILVA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEME	01/08/2024 a 30/08/2024	26/08/2024 a 09/09/2024 e 27/01/2025 a 10/02/2025	48211/2024
ERIKA LACERDA FLORINDO	AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO	SEME	01/08/2024 a 30/08/2024	01/08/2024 a 15/08/2024 e 17/01/2025 a 31/01/2025	47976/2024
MAURO ROZEIRA MALEQUE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMESP	01/08/2024 a 30/08/2024	02/12/2024 a 16/12/2024 e 15/01/2025 a 29/01/2025	48050/2024
SANDRA NALESSO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	02/12/2024 a 16/12/2024	14/02/2025 a 28/02/2025	47989/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.500/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **46996/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUS, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.503/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de
Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas
atribuições delegadas no Decreto nº
33.961/2024, tendo em vista o que consta
no processo nº **48351/2024**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA
ULTRAMAR**, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
(Interino)

PORTARIA Nº 1.504/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **47984/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELI ALVES LIMA**, Médica Ginecologista, lotada na SEMUS, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.505/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **44856/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Combate às Endemias, lotada na SEMUS, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

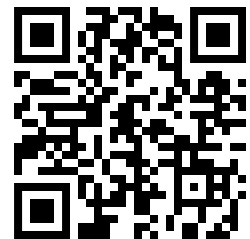
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR